Cong. Protecção internacional direito autor

N. P

DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEZ 20 1929
Nº 13213

Paris, 26 de Novembro de 1929.

N. 7
Convite para o Congresso acerca da protecção internacional do direito de autor que se reunirá no Cairo, de 23 a 27 de Dezembro de 1929.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia a carta inclusa, dirigida a Vossa Excellencia pelo Presidente da Associação Literaria e Artistica Internacional, Senhor Georges Maillard. Essa carta — que recebi hoje — me foi transmittida pelo Director interino do Instituto Internacional de Cooperação Intellectual. No officio que me escreveu a este respeito, fez-me elle o pedido de solicitar a attenção de Vossa Excellencia para o assumpto da referida carta, afim de que o nosso Governo se digne conceder seu apoio á obra d'aquella Associação, — obra patrocinada pelo Instituto.

2. A carta ora remettida a Vossa Excellencia tem por objecto convidar o Governo Brasileiro para o Congresso que a Associação Literaria e Artistica Internacional vai realisar no Cairo, de 23 a 27 de Dezembro proximo vindouro, acerca das medidas tendentes a assegurarem a protecção internacional do direito de autor. Varios governos se fizeram representar nos congressos já reunidos, com o mesmo fim, por aquella Associação, isto é : o Congresso de Varsovia em 1926, o de Lugano em 1927 e o de Belgrado em 1928. Julgando-se por isso autorisado a rogar a Vossa Excellencia queira nomear um delegado para representar o Brasil no proximo Congresso do Cairo, o Presidente da dita Associação accrescenta que semelhante testemunho de interesse, vindo do Governo Brasileiro, seria precioso estimulo aos esforços em que ella está empenhada. Pelo programma que acompanha a carta inclusa, Vossa Excellencia apreciará a importancia do proximo Congresso do Cairo.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha respeitosa consideração.

E. Montarroyos

A Sua Excellencia
O Senhor Doutor Octavio Mangabeira
D.D. Ministro de Estado das Relações Exteriores.
Rio de Janeiro.